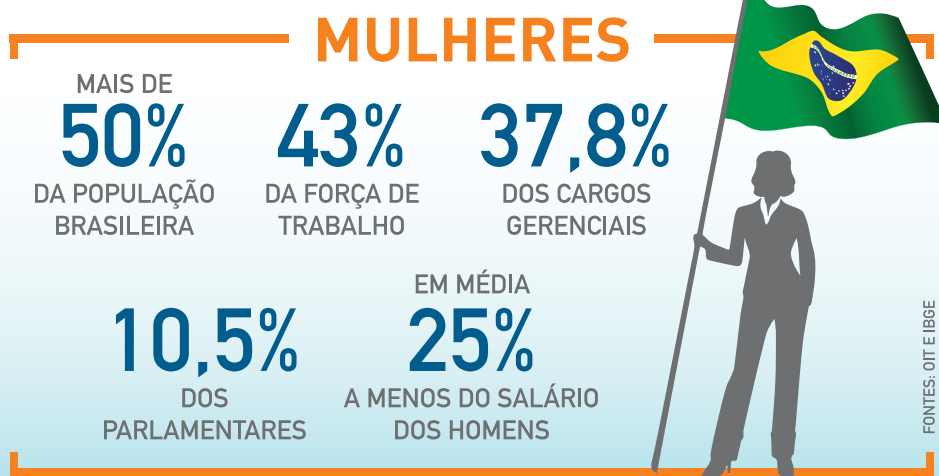
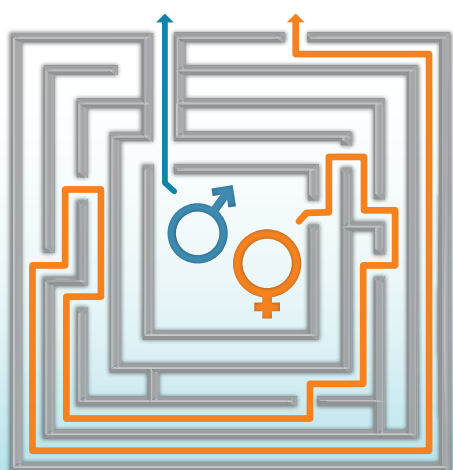
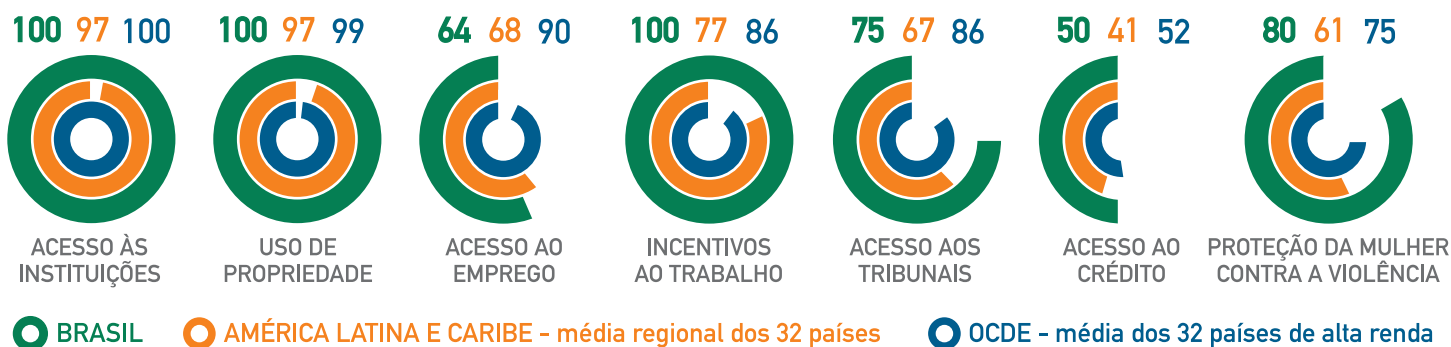


# MULHERES, EMPRESAS E O DIREITO 2018



## MULHERES, EMPRESAS E O DIREITO ANALISA O IMPACTO DA LEGISLAÇÃO NA INCLUSÃO ECONÔMICA DAS MULHERES.

O estudo visa a estimular reformas legislativas e a adoção de políticas públicas que promovam uma maior igualdade de gênero. Apesar dos avanços, ainda existem no Brasil leis que impedem a plena participação econômica das mulheres. Em sua quinta edição, o relatório atribui pontuação de 0 a 100 nos sete principais eixos:



### PONTOS FORTES

Não há limitações à capacidade jurídica das mulheres ou sua liberdade de movimento que afetem sua inclusão econômica.

As mulheres têm direitos iguais à propriedade e herança.



### PONTOS FRACOS

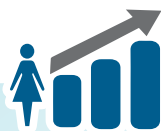
A lei não prevê licença parental, uma medida que pode incentivar a divisão de tarefas de cuidados com a família.

A lei também não prevê igualdade de remuneração para o trabalho masculino e feminino de igual valor e não permite que os pais trabalhem em regime flexível.

A discriminação com base no gênero ou no estado civil no acesso ao crédito não é proibida, o que desfavorece o empreendedorismo feminino.



# MERCADO DE TRABALHO



A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO E NA CRIAÇÃO DE NEGÓCIOS TEM UM IMPACTO POSITIVO NO CRESCIMENTO ECONÔMICO E REDUÇÃO DA POBREZA.



A REDUÇÃO DAS DIFERENÇAS ENTRE GÊNEROS PODERIA AUMENTAR EM 3.3%, OU R\$382 BILHÕES, O PIB DO BRASIL.



NO ENTANTO, ALGUMAS LEIS NO BRASIL IMPEDEM QUE ESSA PROJEÇÃO SE CONCRETIZE.

\*FONTE: OIT

## ALGUMAS LEIS AINDA RESTRINGEM O ACESSO DA MULHER

AO MERCADO DE TRABALHO

ÀS SUAS ASPIRAÇÕES PROFISSIONAIS

AO SEU POTENCIAL DE REMUNERAÇÃO

AO CRESCIMENTO NA CARREIRA

À SUA CAPACIDADE DE CONCILIAR O TRABALHO COM RESPONSABILIDADES FAMILIARES.



Políticas adequadas de proteção às mulheres no ambiente de trabalho podem ampliar suas oportunidades de obter e manter um emprego. Além dos benefícios econômicos, o engajamento feminino no mercado de trabalho tem um impacto positivo no bem-estar da mulher.

No Brasil, as mulheres não têm o direito de realizar atividades que envolvam levantar peso acima de 25kg. Restrições ao trabalho da mulher geram segregação ocupacional de gênero com maior concentração feminina em setores e atividades de menor remuneração.

### RESTRICÇÕES AO EMPREGO DAS MULHERES ENTRE AS 32 ECONOMIAS DA AMÉRICA LATINA E O CARIBE

RESTRIÇÃO	ECONOMIAS
PESO ACIMA DO LIMITE	ARGENTINA, BRASIL, COLÔMBIA, EQUADOR, GUIANA, NICARÁGUA
FÁBRICAS	ARGENTINA, BELIZE, DOMINICA, JAMAICA, SÃO VICENTE E GRANADINAS
MINERAÇÃO	ARGENTINA, BELIZE, DOMINICA, SÃO VICENTE E GRANADINAS
TRABALHOS PERIGOSOS	ARGENTINA, BOLÍVIA, COSTA RICA, PANAMÁ
CONSTRUÇÃO	BELIZE, DOMINICA, SÃO VICENTE E GRANADINAS
METALURGIA	ARGENTINA, BARBADOS
AGRICULTURA	BELIZE

APESAR DE A LEI PROIBIR A DISCRIMINAÇÃO BASEADA EM GÊNERO NA CONTRATAÇÃO, NÃO EXISTE AINDA NO BRASIL UMA MEDIDA QUE PROÍBA PERGUNTAS SOBRE A SITUAÇÃO FAMILIAR DA CANDIDATA NO PROCESSO SELETIVO.



## UMA LEI IGUALITÁRIA ESTIMULA UMA MAIOR PARTICIPAÇÃO FEMININA NA FORÇA DE TRABALHO.



NO BRASIL, HÁ AINDA UMA DIFERENÇA DE CINCO ANOS ENTRE A IDADE DE APOSENTADORIA PARA HOMENS E MULHERES. ISSO IMPÕE À MULHER UMA VIDA PROFISSIONAL MAIS CURTA, PODENDO AFETAR DE MANEIRA NEGATIVA SUA RENDA AO LONGO DA VIDA, BEM COMO SEUS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, SUAS POUPANÇAS E SUAS PERSPECTIVAS DE CRESCIMENTO NA CARREIRA.

## DURAÇÃO MÉDIA DE LICENÇAS PARA OS PAIS

Programas de licença parental são um incentivo para que ambos os pais compartilhem as responsabilidades com o cuidado infantil. **O Brasil prevê 120 dias de licença-maternidade integralmente remunerada pelo governo**, em conformidade com a Convenção de Proteção à Maternidade da OIT, mas apenas **cinco dias de licença-paternidade paga pelo empregador**. O Brasil não oferece licença-parental, o que também é o caso em todas as economias da América Latina e o Caribe.

O sistema de **licença parental**, hoje adotado em 58 economias mas **não no Brasil**, permite que o tempo de licença conjunta seja repartido entre o pai e a mãe.



## LIDERANÇA E ACESSO AO CRÉDITO

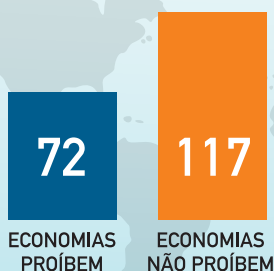
Além de reformar leis que restringem a capacidade das mulheres de participar mais amplamente na economia e em esferas de decisão, muitos países estão estabelecendo cotas de gênero para aumentar a representação das mulheres nos mais altos níveis do governo e do setor privado. Atualmente, metade dos países adota algum tipo de cota neste sentido.

O Brasil possui uma **cota de 30% para mulheres em listas de candidatos nas eleições para o Congresso Nacional e Câmaras Municipais**, com sanções pelo seu descumprimento. No entanto, não há cotas para mulheres em conselhos de administração, nem assentos reservados para mulheres no Congresso Nacional ou Câmaras Municipais. **A lei também não prevê incentivos** para a inclusão de mulheres em conselhos de administração ou listas de candidatos.

ECONOMIAS QUE TÊM COTAS PARA MULHERES EM CONSELHOS DE EMPRESAS PRIVADAS

ALEMANHA	30%
BÉLGICA	33%
EMIRADOS ÁRABES	20%
ESPANHA	40%
FRANÇA	40%
HOLANDA	30%
ÍNDIA	>0
ISLÂNDIA	40%
ISRAEL	>0
ITÁLIA	33%
NORUEGA	40%

### PROIBIÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO COM BASE NO GÊNERO NO ACESSO AO CRÉDITO



As políticas públicas podem incentivar o empreendedorismo das mulheres ao proibir a discriminação por parte dos credores com base no gênero e no estado civil. Atualmente, a legislação proíbe a discriminação baseada no gênero no acesso aos serviços financeiros em 72 das 189 economias examinadas. Deste total, **36 também proíbem a discriminação com base no estado civil**.

Na América Latina e o Caribe, essas disposições são particularmente comuns nas leis de defesa do consumidor, e existem em um terço das economias.



**NO BRASIL, A DISCRIMINAÇÃO BASEADA NO GÊNERO E NO ESTADO CIVIL NO ACESSO AO CRÉDITO NÃO É PROIBIDA**, sendo um possível obstáculo ao empreendedorismo feminino.

# PROTEÇÃO DA MULHER

A violência contra mulheres e meninas limita seu empoderamento econômico. Embora o Brasil tenha um bom arcabouço jurídico contra a violência doméstica, devido à promulgação da Lei Maria da Penha em 2006, **ainda existem lacunas na proteção legal de mulheres e meninas contra diferentes tipos de violência.**



**MARIA DA PENHA**

Lei 11340.06



**O CÓDIGO CIVIL APRESENTA AINDA BRECHAS QUE PERMITEM O CASAMENTO DE MENINAS COM MENOS DE 18 ANOS, IDADE LEGAL PARA O MATRIMÔNIO NO BRASIL.**

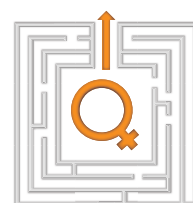
Recentemente, vários países começaram a adotar diferentes tipos de legislação contra o assédio sexual, como leis penais e contra discriminação. Globalmente, um terço dos países ainda não adotou leis contra o assédio sexual no trabalho e dois terços ainda não oferecem proteção específica contra o assédio sexual em escolas.

**O CÓDIGO PENAL BRASILEIRO DISPÕE SOBRE O CRIME DE ASSÉDIO SEXUAL NO TRABALHO, MAS NÃO TRATA ESPECIFICAMENTE SOBRE ASSÉDIO SEXUAL NA ESFERA DA EDUCAÇÃO.**



## **SOBRE MULHERES, EMPRESAS E O DIREITO**

O Relatório examina a igualdade de gênero na legislação em 189 economias no mundo. O relatório bianual identifica barreiras legais à participação econômica da mulher, promove a reforma de leis discriminatórias, e monitora o progresso no âmbito global visando a uma maior igualdade de gênero.



**GRUPO BANCO MUNDIAL**



[wbl.worldbank.org](http://wbl.worldbank.org)



[@womenbusinesslaw](https://www.facebook.com/womenbusinesslaw)



[wbl@worldbank.org](mailto:wbl@worldbank.org)